

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 621

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referencia: Processo nº 237/2016

Modalidade: Concorrência Pública nº 012/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES COM TRATAMENTO DE CHORUME, MONITORAMENTO DE PERCOLADOS E RELATÓRIO GERAL DE MONITORAMENTO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, E ENCERRAMENTO DA CÉLULA I DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS E SERVIÇOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do subitem 17 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licita-

ção em juízo de retratação **NEGOU PROVIMENTO** aos recursos administrativos apresentados pelas licitantes **LIMPEBRÁS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. e PONTA MINAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, afastando as teses elencadas em razões recursais, mantendo inalterada a decisão recorrida que **habilitou** as licitantes **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., QUEBEC AMBIENTAL S/A, LIMPEBRÁS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA.** para os lotes 1 e 2, **habilitou** a licitante **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM VFN LTDA.** para o lote 2 e **habilitou** a licitante **PONTA MINAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** para o lote 1.

RESOLVE e DECIDE:

Ratificar as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação quando da manutenção da decisão recorrida e ainda pela remessa destes autos a estas autoridades.

Assim fica ratificada integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, cuja decisão foi externada em 10 (dez) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelos membros. Ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do subitem 17 do Ato Convocatório.

Ratifica-se a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à

mesma, processe alguma reforma.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 237/2016, Concorrência Pública nº 012/2016, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para designação de sessão pública visando à realização de sessão abertura dos envelopes de propostas comerciais deste certame, mediante a devida convocação das licitantes habilitadas.

Determinamos por meios idôneos as notificações das licitantes, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Ressalta-se que a publicação da presente decisão não prejudica as intimações já dirigidas às licitantes interessadas por meio idôneo de comunicação, realizadas no dia 17/05/2017.

Cientifique-se, com urgência, todos os licitantes pelos meios dos contatos cadastrados nos autos (e-mails, fax, etc.), bem como pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari ("www.araguari.mg.gov.br"), no "link" próprio "Licitações" ainda nesta data. PUBLIQUE-SE na próxima edição do Correio Oficial para atendimento ao princípio da publicidade.

CUMPRA-SE na forma determinada.

Araguari-MG, 17 de maio de 2017.

(a) Hamilton Tadeu de Lima Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Controladoria Geral do **MUNICÍPIO**

Principais Atribuições:

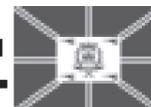
- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos;
- Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta;
- Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

(34) 3690 3141

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro
Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



PREFEITURA DE
ARAGUARI



O Município de Araguari-MG, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIO - CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PIRACAÍBA E AMANHECE, CEDEC E ENTIDADES CONVENIADAS**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 010/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **05 de junho de 2017, até as 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. O edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

O Município de Araguari-MG, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS COM IMPRESSÃO DIGITAL (BANNERS, ADESIVOS E FAIXAS) E CANETAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE ARAGUARI/MG** mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão n.º 038/2017 - RP n.º 034/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **02 de junho de 2017, até às 16:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. O edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

DECRETO Nº 070, de 16 de maio de 2017.

“Nomeia pregoeiro Daniel José Peixoto Santana para integrar a equipe de apoio nomeada através do Decreto 009, de 12 de janeiro de 2017, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de nomear Daniel José Peixoto Santana como pregoeiro atuar juntamente com a equipe de apoio nomeada pelo Decreto 009, de 12 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO que o membro efetivo Rodrigo Stevão Lima de Oliveira não mais integra a equipe de apoio nomeada pelo Decreto nº 009, de 12 de janeiro de 2017, sendo preciso substituí-lo; CONSIDERANDO a necessidade de nomear Maylla de Paula Oliveira como suplente, tendo em vista que Ademir Lourenço passará atuar como membro efetivo,

DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados Daniel José Peixoto Santana - pregoeiro, Ademir Lourenço de Esmélia - membro efetivo e Maylla de Paula Oliveira - suplente, em razão do que as pessoas nomeadas pelo Decreto nº 009, de 12 de janeiro de 2017, passam a ter estas funções:

PREGOEIROS:

Neilton dos Santos Andrade - Daniel José Peixoto Santana

MEMBROS EFETIVOS:

Laura Campos Pedro - Ademir Lourenço de Esmélia

SUPLENTES:

Lucinei Della Posta - Maylla de Paula Oliveira

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados encerrar-se-á na mesma data dos membros nomeados pelo Decreto nº 009, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto de nº 009, de 12 de janeiro de 2017, desde que não modificado pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2017.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2015

Partes: Município de Araguari e a ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI. **Lei:** 5.586, de 20 de agosto de 2015. **Objeto:** Ficam adequadas as redações do item 2, da alínea “a” e do item 6 da alínea “b”, da cláusula segunda, conforme segue: **“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - a) Compete ao Concedente: ... 2 – Repassar mensalmente, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, o recurso financeiro no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), a partir do dia 1º de maio de 2017;... b) Compete à Proponente: ... 6 – Destinar o recurso financeiro para o pagamento de despesas anteriormente assumidas, bem como disponibilizar 8 (oito) vagas para encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de pessoas em situação de vulnerabilidade, devendo ainda contratar um cuidador para atuar na instituição.”**



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal
Clayton Fernandes
Vice Prefeito
Marco Antônio Farias
Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

Protocolo Geral do **MUNICÍPIO**

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (frete, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

(*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.

(34) 3690 3073

Pça Gaioso Neves 123, Bairro Goiás
Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



PREFEITURA DE ARAGUARI